



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 3

Sete Lagoas, 28 de agosto de 2015

Número 586

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETOS

DECRETO Nº 5.246 DE 07 DE AGOSTO DE 2015.

INSTITUI O REGULAMENTO DE FUNCIONAMENTO DAS HORTAS COMUNITÁRIAS NO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E REVOGA O DECRETO Nº 3.550 DE 15 DE AGOSTO DE 2007.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no inciso IX do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas;

Considerando o Ofício/SMDet/432/2015 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, solicitando a reformulação da regulamentação das Hortas Comunitárias no Município de Sete Lagoas;

DECRETA:

Art. 1º Ficam instituídas as disposições regulamentares inerentes ao Programa de Hortas Comunitárias do Município de Sete Lagoas por meio do presente Decreto.

Art. 2º Constituem objetivos do Programa de Hortas Comunitárias:

I – gerar efetivas condições de renda familiar ou melhorá-las, a fim de diminuir situações de vulnerabilidade social e econômica;

II – contribuir para a segurança alimentar e nutricional das famílias beneficiadas;

III – produzir alimentos de qualidade, isentos de agrotóxicos, somente utilizando compostos orgânicos, contribuindo para a saúde dos consumidores;

IV – incentivar as crianças e jovens das famílias participantes das atividades das hortas, no sentido de suscitar a importância do trabalho para a vida e da produção do próprio alimento saudável para sua família;

V – diminuir o fluxo de crianças e jovens nas ruas, evitando vícios e costumes nocivos a sua formação, com o escopo de fortalecer os vínculos familiares, proporcionando também a colaboração do aumento da renda do seu grupo familiar;

VI – ocupar áreas ociosas, melhorando o aspecto visual da cidade e contribuindo para o controle de vetores transmissores de doenças;

VII – contribuir para a sua formação cidadã, fortalecendo os conceitos de direitos e deveres pessoais, familiares e com seu município;

VIII – proporcionar aos produtores a participação nos Programas de Governo de estímulo a produção e comercialização de seus produtos.

Art. 3º A participação no Programa de Hortas Comunitárias será permitida apenas para as famílias consideradas em situação de vulnerabilidade social e que residam no Município de Sete Lagoas no mínimo há 01 (um) ano.

Art. 4º A situação de enquadramento no perfil de família em situação de vulnerabilidade social deverá ser atestada pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, mediante levantamento socioeconômico das famílias a serem beneficiadas e inscrição no Cadastro Único – CadÚnico, visando a participação em Programas Sociais de Governo.

Parágrafo único. Entende-se por família:



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 3

Sete Lagoas, 28 de agosto de 2015

Número 586

I - a unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenha suas despesas atendidas por aquela unidade familiar;

II - todos os moradores de um mesmo domicílio, mesmo que as pessoas não sejam parentes, mas dividam rendas e despesas de um mesmo domicílio;

III - a pessoa que mora sozinha.

Art. 5º Os interessados em participar do Programa de Hortas Comunitárias deverão se inscrever na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SMDet e apresentar o Número de Inscrição Social – NIS gerado pelo CadÚnico.

§ 1º Para admissão no Programa de Hortas Comunitárias será exigida prévia avaliação e emissão de relatório social de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, conforme artigo 4º deste Decreto.

§ 2º As Associações dos Produtores de cada Horta Comunitária a qual o requerente tiver interesse em ingressar, será responsável pela emissão de um documento dando ciência e parecer favorável que ateste a possibilidade de ingresso na respectiva associação.

Art. 6º A família participante do Programa de Hortas Comunitárias, representada por um de seus membros, deverá assinar o Contrato de Permissão de Uso com o Município de Sete Lagoas, o qual terá origem em procedimento legalmente exigido e constará o número da área, bem como o nome da horta, os direitos, deveres e obrigações das partes.

Parágrafo único. É vedada a celebração de Contrato de Permissão de Uso com mais de um membro da mesma família.

Art. 7º A utilização do espaço destinado às Hortas Comunitárias restringe-se exclusivamente ao plantio e produção de plantas do grupo das hortaliças e medicinais, salvo quando respaldado por autorização oficial da SMDet, não ultrapassando o percentual de 10% (dez por cento) da área explorada pelo produtor.

Parágrafo único. Caberá aos produtores escolherem as espécies a serem cultivadas, com orientação técnica da EMATER e/ou Equipe Técnica da SMDet.

Art. 8º Compete ao Município de Sete Lagoas:

I – disponibilizar, gratuitamente, área para o plantio, água e energia elétrica para as Hortas Comunitárias;

II – realizar o transporte dos produtos da horta até o ponto de venda coletiva 01 (uma) vez por semana;

III – garantir, em parceria com a EMATER-MG, assistência técnica às famílias, com foco na melhoria da qualidade dos produtos e na produção sustentável;

IV – oferecer suporte técnico necessário à melhoria da comercialização dos produtos hortícolas e construção de novos projetos;

V – fornecer e exigir o uso de crachás de identificação para os participantes do Programa;

VI – disponibilizar equipe de instrutores atendendo as hortas de forma permanente.

Parágrafo único. Será disponibilizada gradativamente uma área de até 700m² para cada família participante do programa, dependendo do seu empenho social e produtivo, que será avaliado pelas equipes técnicas da SMDet e EMATER dentro das suas competências.

Art. 9º Compete às famílias participantes do Programa de Hortas Comunitárias:

I – assumir o plantio, tratos culturais, colheita e comercialização dos produtos hortícolas oriundos da sua quadra;

II – preparar o composto orgânico (restos de cultura e esterco) a ser utilizado no espaço físico a ele destinado;

III – responsabilizar-se pelo carregamento e descarregamento de esterco e outros materiais necessários à produção de composto orgânico, quando da requisição do transporte à SMDet;

IV – manter limpa a sua área de plantio, ruas e calçadas em seu entorno;



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 3

Sete Lagoas, 28 de agosto de 2015

Número 586

V – plantar, cuidar e colher a produção de um canteiro escola com as dimensões de no mínimo 10m², cuja produção será destinada à merenda escolar, hospitais e entidades de assistência social;

VI – manter limpos tanques e caixas d'água sob sua responsabilidade;

VII - responsabilizar-se pela manutenção de rede de abastecimento de água dentro da sua quadra.

Art. 10 Compete às Associações de Produtores das Hortas Comunitárias:

I – receber e administrar as contribuições mensais dos produtores;

II – promover ações coletivas para resolução de problemas comuns;

III – administrar os bens de uso coletivo sob gestão de cada Associação, gerenciando os problemas administrativos e funcionais;

IV – solicitar junto a SMDET, em parceria com a EMATER, ações que promovam a capacitação dos produtores;

V – responsabilizar-se e manter a conservação das principais redes de distribuições de água dentro da Horta Comunitária;

VI – manter em perfeito estado de conservação as cercas, mourões, telas e toda a estrutura física de proteção da Horta Comunitária com a colaboração do produtor, no que se refere a mão-de-obra, especialmente próximo a cada local avariado.

Art. 11 São vedadas as seguintes condutas:

I – usar agrotóxicos, pó de balão e outros produtos potencialmente nocivos ao meio ambiente;

II – usar aspersor para irrigação nas hortas que estiverem sob as da rede elétrica;

III – desperdiçar água;

IV – portar qualquer tipo de arma de fogo ou utensílio inapropriado ao uso nas atividades da horta comunitária;

V – usar traje inadequado para o trabalho;

VI – proferir palavras de baixo calão, agredir fisicamente, desacatar colegas ou autoridades;

VII – usar bebida alcoólica ou qualquer outra substância entorpecente, bem como permanecer sob efeitos destas dentro das dependências da horta;

VIII – plantar produto para o qual não esteja devidamente autorizado por este Decreto;

IX – usar o espaço para fixar instalações físicas de permanência contínua;

X - práticas de queimadas;

XI – deixar de cumprir o que lhes compete, de acordo com o artigo 10 deste Decreto.

Art. 12 Somente poderão trabalhar na Horta o produtor e seus familiares, devidamente credenciados pela SMDET, sendo o uso dos crachás obrigatório, pessoal e intransferível.

Art. 13 Terá seu Contrato de Permissão de Uso rescindido unilateralmente pela Administração Pública o produtor que:

I – inobservar o disposto nos artigos 9º e 11 deste Decreto, após ter sido advertido formalmente por 03 (três) vezes, em qualquer das faltas;

II - ceder ou transferir sua quadra a terceiros;

III - praticar crime tipificado pela Legislação Penal.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 3

Sete Lagoas, 28 de agosto de 2015

Número 586

Parágrafo único. A rescisão unilateral do Contrato de Permissão de Uso não anula a aplicação das sanções civis e penais cabíveis.

Art. 14 Constitui infração ao presente Decreto:

I – praticar as condutas vedadas pelo artigo 11 deste Decreto;

II – não portar o crachá de credenciamento;

III – dificultar ou impedir o trabalho dos representantes do Município de Sete Lagoas, EMATER-MG ou qualquer outro órgão ou instituição que tenha como escopo orientação e informação;

IV – deixar de cumprir o disposto no artigo 9º deste Decreto;

V – infringir o Estatuto da Associação de Produtores da respectiva Horta Comunitária.

Art. 15 Os produtores integrantes da entidade familiar participantes do Programa de Hortas Comunitárias ficam sujeitos à Advertência por escrito protocolada formalmente se infringirem os artigos 9º, 11 e 13 deste Decreto.

Parágrafo único. Após 03 (três) Advertências por escrito haverá a rescisão do Contrato de Permissão de Uso e consequente exclusão do Programa de Hortas Comunitárias.

Art. 16 O registro da infração cometida pelo participante do programa será realizado pelo representante da SMDet, mediante Auto de Infração lavrado em formulário próprio.

§ 1º Sempre que possível, deverá constar a assinatura do infrator no Auto de Infração.

§ 2º A assinatura do infrator não significa reconhecimento da culpa e a sua ausência não invalida o ato fiscal.

Art. 17 O Auto de Infração de que trata o artigo anterior deverá conter as seguintes informações:

I – nome do infrator;

II – dispositivo regulamentar infringido;

III – descrição sucinta da ocorrência;

IV – data e hora da irregularidade cometida;

V – assinatura ou rubrica e número de matrícula do agente municipal autuador;

VI – assinatura do infrator, se possível;

VII - caso não haja assinatura do infrator, colher assinatura de 02 (duas) testemunhas.

Parágrafo único. Contra a penalidade imposta caberá defesa que deverá ser dirigida à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, que deliberará no prazo de 30 (dias), por meio de seu representante legal, em decisão irrecorrível, garantido contraditório e a ampla defesa.

Art. 18 Ficam revogadas as disposições do Decreto nº 3.550 de 15 de agosto de 2007.

Art. 19 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 07 de agosto de 2015.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

DILMA LUIZA JORGE SCHWENCK
Secretária Municipal de Assistência Social



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 3

Sete Lagoas, 28 de agosto de 2015

Número 586

SAULO DE SOUZA QUEIROZ

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

PORTARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 7.884 DE 27 DE AGOSTO DE 2015.

NOMEIA VIGIA I.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20 (vinte) de março de 1990, e conforme dispõe o artigo 12, inciso I e parágrafo único, e artigos 13 a 17 e parágrafos da Lei Complementar n° 79 de 09 (nove) de julho de 2003;

RESOLVE:

Nomear os abaixo relacionados, em ordem de classificação final, para exercer o *Cargo efetivo de Vigia I*, por terem sido aprovados no Concurso Público, regido pelo Edital n° 03/2012, a partir de 21 (vinte e um) de agosto do corrente ano.

NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL
RODRIGO BELLI VIEIRA	097.947.546-50	100° LUGAR
KIMBERLY KELLY ALVES DA SILVA	107.308.526-01	101° LUGAR

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

FRANCIS HENRIQUE DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N° 7.885 DE 27 DE AGOSTO DE 2015.

NOMEIA AUXILIAR DE SERVIÇOS I.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20 (vinte) de março de 1990, e conforme dispõe o artigo 12, inciso I e parágrafo único, e artigos 13 a 17 e parágrafos da Lei Complementar n° 79 de 09 (nove) de julho de 2003;

RESOLVE:

Nomear o abaixo relacionado, em ordem de classificação final, para exercer o *Cargo efetivo de Auxiliar de Serviços I*, por ter sido aprovado no Concurso Público, regido pelo Edital n° 03/2012, a partir de 21 (vinte e um) de agosto do corrente ano.

NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL
MARIANA LUIZA DA SILVA	122.434.916-48	30° LUGAR

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

FRANCIS HENRIQUE DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 3

Sete Lagoas, 28 de agosto de 2015

Número 586

PORTARIA Nº 7.886 DE 27 DE AGOSTO DE 2015.

NOMEIA AUXILIAR DE PROFESSOR I.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20 (vinte) de março de 1990, e conforme dispõe o artigo 12, inciso I e parágrafo único, e artigos 13 a 17 e parágrafos da Lei Complementar nº 79 de 09 (nove) de julho de 2003;

RESOLVE:

Nomear os abaixo relacionados, em ordem de classificação final, para exercerem o *Cargo Efetivo de Auxiliar de Professor I*, por terem sido aprovados no Concurso Público regido pelo Edital nº 02/2012, a partir de 21 (vinte e um) de agosto do corrente ano.

NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL
LUCIANA D'ANGELIS DE AZEVEDO LADEIRA	008.743.686-85	250º LUGAR
PRISCILLA NOGUEIRA BRUM	111.517.436-31	251º LUGAR
JOÃO HENRIQUE DA SILVA	112.504.196-03	252º LUGAR
LISANDRO DE OLIVEIRA ROQUE	561.187.406-15	253º LUGAR
LUCIANA DE FÁTIMA RIBEIRO BATISTA	015.871.646-98	254º LUGAR
NÁDIA HELOIZA CARVALHO DA SILVA MOREIRA	029.107.416-21	255º LUGAR
SAMUEL OLIVEIRA SANTOS	099.950.086-45	256º LUGAR
MARIA JOSÉ MENDES RODRIGUES	060.596.836-57	257º LUGAR
KAREM CRISTINA LIMA DA MATA	072.141.326-99	258º LUGAR
DÊNIO FRANÇA CANABRAVA	036.059.166-35	259º LUGAR
GLEIDIÂNE LUZIA E SILVA	081.678.096-09	260º LUGAR
JUCELLY DE SOUZA OLIVEIRA	061.464.936-60	261º LUGAR

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

MÉRCIA LÚCIA DINIZ SOUZA
Secretária Municipal de Educação

FRANCIS HENRIQUE DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 7.887 DE 27 DE AGOSTO DE 2015.

NOMEIA AUXILIAR DE ALMOXARIFADO I.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20 (vinte) de março de 1990, e conforme dispõe o artigo 12, inciso I e parágrafo único, e artigos 13 a 17 e parágrafos da Lei Complementar nº 79 de 09 (nove) de julho de 2003;

RESOLVE:

Nomear o abaixo relacionado, em ordem de classificação final, para exercer o *Cargo Efetivo de Auxiliar de Almojarifado I*, por ter sido aprovado no Concurso Público regido pelo Edital nº 02/2012, a partir de 26 (vinte e seis) de agosto do corrente ano.

NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL
ISLANDE FALCÃO MENEZES	105.898.866-22	16º LUGAR

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

MÉRCIA LÚCIA DINIZ SOUZA
Secretária Municipal de Educação



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 3

Sete Lagoas, 28 de agosto de 2015

Número 586

FRANCIS HENRIQUE DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SME Nº 078 DE 27 DE AGOSTO DE 2015.

SUBSTITUI MEMBRO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SETE LAGOAS.

A Secretária Municipal de Educação de Sete Lagoas/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos I e IV do artigo 111 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, promulgada em 20/03/1990;

Considerando a Portaria SME nº 39/2013 do Sistema Municipal de Ensino;

RESOLVE:

Art. 1º Substituir o membro da Comissão de Legislação da Secretaria Municipal de Educação de Sete Lagoas, Márcia Adriana B. da Veiga Valadares, por Fabiana Ferro Gutierrez.

Art. 2º Os demais membros da Comissão continuam os mesmos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Sete Lagoas, 27 de agosto de 2015.

MÉRCIA LÚCIA DINIZ SOUZA
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA SME Nº 079 DE 27 DE AGOSTO DE 2015.

SUBSTITUI MEMBRO DA COMISSÃO DE RESSIGNIFICAÇÃO DAS MATRIZES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE SETE LAGOAS.

A Secretária Municipal de Educação de Sete Lagoas/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos I e IV do artigo 111 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, promulgada em 20/03/1990;

Considerando a Portaria SME nº 39/2013 do Sistema Municipal de Ensino;

RESOLVE:

Art. 1º Substituir o membro da Comissão de redesignação das matrizes curriculares do Sistema Municipal de Ensino de Sete Lagoas, Athos Costa, por Mirian Cássia Fonseca.

Art. 2º Os demais membros da Comissão continuam os mesmos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Sete Lagoas, 27 de agosto de 2015.

MÉRCIA LÚCIA DINIZ SOUZA
Secretário Municipal de Educação



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 3

Sete Lagoas, 28 de agosto de 2015

Número 586

DIVERSOS

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Consultor: Salete Ferreira Santos de Jesus
Travessa Juarez Tanure, nº 15 / 4º Andar – Centro

JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO - PP Nº 071/2015.

O Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Pregão Presencial nº 071/2015, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de aparelhos de ginástica e equipamentos para montagem de academias ao ar livre, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, torna público aos interessados que a empresa Paulo Ziober Equipamentos Metalúrgicos Ltda. impetrou peça de impugnação face ao processo em tela, sendo esta julgada como improcedente no mérito, conforme parecer presente nos autos. Diante disso, mantém-se inalterados os ditames contidos em Edital. Informações: (31) 3779-3700. Sete Lagoas, 27 de agosto de 2015. Vinicius B. Andreato – Pregoeiro.

JULGAMENTO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 16/2015.

Município de Sete Lagoas/MG – Concorrência Pública nº 16/2015 – O Núcleo de Licitações e Compras, torna público aos interessados nos autos do Processo Licitatório realizado na modalidade de Concorrência Pública nº 16/2015, cujo objeto é a aquisição de kit educacional e metodologia especializada para elevação do IDEB das Escolas Municipais Prof. Vasco Damiano, Helena Rodrigues Branco, Prof. Edson Abreu, Prof. Marcos Valentino e Dalva Ferreira Diniz, que a equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação, após avaliar as propostas técnicas das licitantes habilitadas, concedeu à licitante Mindlab do Brasil Comércio de Livros Ltda. um total de 111 (cento e onze) pontos e à licitante Supera Editora Cultural Ltda. - EPP um total de 63 (sessenta e três) pontos, conforme consta no relatório anexo aos autos. Diante desse julgamento declara-se aberto o prazo para interposição de recursos, nos termos do artigo 109 da Lei nº 8.666/1993. Aparecida Maria Duarte Barbosa. Presidente da Comissão de Licitação.

CONVOCAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 15/2015.

Município de Sete Lagoas/MG – Concorrência Pública nº 15/2015 – O Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório realizado na modalidade de Concorrência Pública nº 15/2015, cujo objeto é a contratação de empresa para executar os serviços de manutenção preventiva e corretiva, bem como de conservação da rede física de escolas municipais, torna público aos interessados o julgamento relativo à fase de habilitação das licitantes credenciadas para cada lote licitado, senão vejamos: Lote 04 - E. M. Aurete Pontes Fonseca: Portal da Serra Construtora e Urbanizadora e Paisagismo Ltda., Abreu e França e Taua Engenharia e Construções Ltda. Lote 05 - E. M. Maria da Conceição: Portal da Serra Construtora e Urbanizadora e Paisagismo Ltda., Abreu e França. Lote 06 - E. M. São Vicente de Paulo: Gilmar Terceirização e Serviços Ltda. - EPP, Jari - Segurança e Logística Empresarial Ltda. - ME e Abreu e França. Lote 07 - E. M. Menino Deus: Portal da Serra Construtora e Urbanizadora e Paisagismo Ltda., Abreu e França. Registra-se, ainda, que a Secretaria Municipal de Educação requereu a revogação do lote 04 (E. M. Aurete Pontes Fonseca), tendo em vista que foi detectado pela equipe técnica inconsistências na planilha de serviços. Considerando que as licitantes já foram cientificadas deste julgamento e que o prazo recursal transcorreu em branco, convoco as licitantes credenciadas a comparecer no prédio do Núcleo de Licitações e Compras (Travessa Juarez Tanure, nº 15 – 4º andar – Sete Lagoas/MG) às 14h:00min do dia 02/09/2015. Aparecida Maria Duarte Barbosa. Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE EDITAL – CARTA CONVITE Nº 50/2015.

Município de Sete Lagoas/MG – Carta Convite nº 50/2015 – O Núcleo de Licitações e Compras, torna público que realizará Processo Licitatório na modalidade de Carta Convite nº 50/2015, cujo objeto é a contratação de empresa para confeccionar revistas com o intuito de promover eventos voltados para o Desenvolvimento Econômico e Turístico, bem como Audiências vinculadas aos Conselhos Municipais. Credenciamento e Recebimento dos envelopes até as 09h00min do dia 04/09/2015 no Núcleo de Licitações e Compras (Travessa Juarez Tanure, nº 15 / 4º andar - Centro). Sessão para abertura de envelopes e julgamento às 09h15min do dia 04/09/2015. O edital estará à disposição dos interessados no prédio do Núcleo de Licitações e Compras e no site da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, endereço: www.setelagoas.mg.gov.br. Informações: (31) 3779-3700. Aparecida Maria Duarte Barbosa. Presidente da Comissão de Licitação.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 3

Sete Lagoas, 28 de agosto de 2015

Número 586

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL N° 77/2015.

Município de Sete Lagoas/MG – Pregão Presencial n° 77/2015 – O Núcleo de Licitações e Compras, torna público que realizará Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial n° 77/2015, cujo objeto é a aquisição de drone destinado à Polícia Militar de Minas Gerais, nos termos solicitados pela Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte Urbano. Credenciamento e Recebimento dos envelopes até as 09h00min do dia 14/09/2015 no Núcleo de Licitações e Compras (Travessa Juarez Tanure, n° 15 / 4° andar - Centro). Sessão para abertura de envelopes e julgamento às 09h15min do dia 14/09/2015. O edital estará à disposição dos interessados no prédio do Núcleo de Licitações e Compras e no site da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, endereço: www.setelagoas.mg.gov.br. Informações: (31) 3779-3700. Adélia Figueiredo Carvalho. Presidente da Comissão de Licitação.

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL N° 78/2015.

Município de Sete Lagoas/MG – Pregão Presencial n° 78/2015 – O Núcleo de Licitações e Compras, torna público que realizará Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial n° 78/2015, cujo objeto é a aquisição de caçambas destinadas ao Galpão de Triagem de Catadores no Município, conforme previsto no Contrato de Repasse n° 0254.739-73/2008. Credenciamento e Recebimento dos envelopes até as 09h00min do dia 15/09/2015 no Núcleo de Licitações e Compras (Travessa Juarez Tanure, n° 15 / 4° andar - Centro). Sessão para abertura de envelopes e julgamento às 09h15min do dia 15/09/2015. O edital estará à disposição dos interessados no prédio do Núcleo de Licitações e Compras e no site da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, endereço: www.setelagoas.mg.gov.br. Informações: (31) 3779-3700. Adélia Figueiredo Carvalho. Presidente da Comissão de Licitação.

AVISO DE REVOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 20/2015.

Município de Sete Lagoas/MG – Concorrência Pública n° 20/2015 – O Núcleo de Licitações e Compras, torna público aos interessados que o Processo Licitatório realizado na modalidade de Concorrência Pública n° 20/2015, cujo objeto é a contratação de empresa para executar os serviços relativos à revitalização da orla da Lagoa Catarina, nos termos do contrato de repasse n° 26011017785-99/2014 celebrado junto ao Ministério do Turismo, foi revogado em detrimento do requerimento emanado pelo Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Políticas Urbanas. Desta forma, não será realizada a sessão pública designada para o dia 14 de setembro de 2015. Sete Lagoas, 25 de agosto de 2015. Saete Ferreira Santos de Jesus. Consultora de Licitações e Compras.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATOS.

EXTRA 0949 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – n°2525. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e MARIANNE EDMUNDO DA SILVA. OBJETO: Atendente de Portaria, na Secretaria Municipal de Saúde. VALOR MENSAL: R\$ 788,00. PERÍODO: 03/08/2015 a 31/12/2015. Data da assinatura: 03/08/2015.

EXTRA 0950 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – n°2710. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e RODRIGO WAGNER DA GAMA. OBJETO: Médico Psiquiatra, na Secretaria Municipal de Saúde. VALOR MENSAL: R\$1.064,19. PERÍODO: 05/08/2015 a 31/12/2015. Data da assinatura: 05/08/2015.

EXTRA 0951 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – n°2738. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e BRENDA DINIZ BELINO DE AMORIM. OBJETO: Ag. Administrativo, na Secretaria Municipal de Saúde. VALOR MENSAL: R\$ 808,49. PERÍODO: 12/08/2015 a 31/12/2015. Data da assinatura: 12/08/2015.

EXTRA 0952 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – n°2739. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e ALESSANDRA DE MOURA DIAS. OBJETO: Atendente de Portaria, na Secretaria Municipal de Saúde. VALOR MENSAL: R\$788,00. PERÍODO: 11/08/2015 a 31/12/2015. Data da assinatura: 11/08/2015.

EXTRA 0953 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – n°2712. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e AMANDA OLIVEIRA DA COSTA SILVA. OBJETO: Tec. em Enfermagem, na Secretaria Municipal de Saúde. VALOR MENSAL: R\$808,49. PERÍODO: 07/08/2015 a 31/12/2015. Data da assinatura: 07/08/2015.

EXTRA 0954 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – n°2740. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e SAMARA DOS SANTOS OLIVEIRA. OBJETO: Tec. em Enfermagem, na Secretaria Municipal de Saúde. VALOR MENSAL: R\$808,49. PERÍODO: 11/08/2015 a 31/12/2015. Data da assinatura: 11/08/2015.

EXTRA 0955 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – n°2747. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e DENER RODRIGO BARBOSA DA COSTA. OBJETO: Almojarife, na Secretaria Municipal de Saúde. VALOR MENSAL: R\$788,00. PERÍODO: 13/08/2015 a 31/12/2015. Data da assinatura: 13/08/2015.

EXTRA 0956 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – n°2751. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e MARIA DA CONCEIÇÃO MARIZ. OBJETO: Tec. em Enfermagem, na Secretaria Municipal de Saúde. VALOR MENSAL: R\$808,49. PERÍODO: 14/08/2015 a 31/12/2015. Data da assinatura: 14/08/2015.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 3

Sete Lagoas, 28 de agosto de 2015

Número 586

EXTRA 0957 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº2766. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e BRENDA CAMPOINA GONÇALVES. OBJETO: Telefonista, na Secretaria Municipal de Saúde. VALOR MENSAL: R\$788,00. PERÍODO: 14/08/2015 a 31/12/2015. Data da assinatura: 14/08/2015.

EXTRA 0958 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº2765. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e DRIELY SOUZA AZEVEDO. OBJETO: Aux. Serviços Gerais, na Secretaria Municipal de Saúde. VALOR MENSAL: R\$788,00. PERÍODO: 14/08/2015 a 31/12/2015. Data da assinatura: 14/08/2015.

EXTRA 0959 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº2753. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e CRISTIANA DE FATIMA OLIVEIRA PEREIRA. OBJETO: Ag. Comunitário de Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde. VALOR MENSAL: R\$788,00. PERÍODO: 13/08/2015 a 31/12/2015. Data da assinatura: 13/08/2015.

EXTRA 0960 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº2741. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e CLAUDIO GOMES DE FREITAS. OBJETO: Segurança, na Secretaria Municipal de Saúde. VALOR MENSAL: R\$788,00. PERÍODO: 12/08/2015 a 31/12/2015. Data da assinatura: 12/08/2015.

EXTRA 0961 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº2698. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e PATRICIA JORGE SCHWENCK DE CARVALHO. OBJETO: Médico ESF, na Secretaria Municipal de Saúde. VALOR MENSAL: R\$6.951,37. PERÍODO: 05/08/2015 a 31/12/2015. Data da assinatura: 05/08/2015.

EXTRA 0962 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº2691. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e MELRILLY DE SOUZA. OBJETO: Ag. Comunitário de Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde. VALOR MENSAL: R\$788,00. PERÍODO: 04/08/2015 a 31/12/2015. Data da assinatura: 04/08/2015.

EXTRA 0963 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº2714. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e RICARDO SILVEIRA SILVA. OBJETO: Ag. de Endemias, na Secretaria Municipal de Saúde. VALOR MENSAL: R\$788,00. PERÍODO: 10/08/2015 a 31/12/2015. Data da assinatura: 10/08/2015.

EXTRA 0964 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº2713. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e JAQUELINE FERNANDES DA SILVA. OBJETO: Tec. em Enfermagem, na Secretaria Municipal de Saúde. VALOR MENSAL: R\$808,49. PERÍODO: 11/08/2015 a 31/12/2015. Data da assinatura: 11/08/2015.

EXTRA 0965 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº2743. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e DAIANE MENDES RODRIGUES. OBJETO: Educador Físico, na Secretaria Municipal de Saúde. VALOR MENSAL: R\$1.064,19. PERÍODO: 13/08/2015 a 31/12/2015. Data da assinatura: 13/08/2015.

EXTRA 0966 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº2701. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e LUCIANA HELENA PORTO VELOSO. OBJETO:

Cirurgião Dentista, na Secretaria Municipal de Saúde. VALOR MENSAL: R\$1.064,19. PERÍODO: 03/08/2015 a 31/12/2015. Data da assinatura: 03/08/2015.

EXTRA 0967 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº2696. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e CLOTILDES GARIBALDE NOBREGA MENEZES. OBJETO: Tec. em Enfermagem, na Secretaria Municipal de Saúde. VALOR MENSAL: R\$808,49. PERÍODO: 04/08/2015 a 31/12/2015. Data da assinatura: 04/08/2015.

EXTRA 0968 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº2690. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e DELCACIANA MARIA PORTO. OBJETO: Ag. Comunitário de Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde. VALOR MENSAL: R\$788,00. PERÍODO: 03/08/2015 a 31/12/2015. Data da assinatura: 03/08/2015.

EXTRA 0969 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº2699. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e MARCILIA PACHECO DE OLIVEIRA. OBJETO: Aux. Serviços Gerais, na Secretaria Municipal de Saúde. VALOR MENSAL: R\$788,00. PERÍODO: 05/08/2015 a 31/12/2015. Data da assinatura: 05/08/2015.

EXTRA 0970 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº2695. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e ROBERTA KENIA PEREIRA VIEIRA CORDEIRO. OBJETO: Tec. em Enfermagem, na Secretaria Municipal de Saúde. VALOR MENSAL: R\$808,49. PERÍODO: 04/08/2015 a 31/12/2015. Data da assinatura: 04/08/2015.

EXTRA 0971 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº2694. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e ARIANA DE PAULA PEREIRA. OBJETO: Ag. Comunitário de Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde. VALOR MENSAL: R\$788,00. PERÍODO: 04/08/2015 a 31/12/2015. Data da assinatura: 04/08/2015.

EXTRA 0972 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº2692. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e MAYSA APARECIDA COSTA CORREA. OBJETO: Tec. em Enfermagem, na Secretaria Municipal de Saúde. VALOR MENSAL: R\$808,49. PERÍODO: 04/08/2015 a 31/12/2015. Data da assinatura: 04/08/2015.

EXTRA 0973 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº2770. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e WELLINGTON DUARTE BARBOSA. OBJETO: Condutor de Veículos, na Secretaria Municipal de Saúde. VALOR MENSAL: R\$788,00. PERÍODO: 10/08/2015 a 31/12/2015. Data da assinatura: 10/08/2015.

EXTRA 0974 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº2719. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e PEDRO HENRIQUE TELES ROCHA. OBJETO: Ag. de Endemias, na Secretaria Municipal de Saúde. VALOR MENSAL: R\$788,00. PERÍODO: 05/08/2015 a 31/12/2015. Data da assinatura: 05/08/2015.

EXTRA 0975 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº2752. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e PATRICIA SOUTO PEREIRA. OBJETO: Cirurgião Dentista, na Secretaria Municipal de Saúde. VALOR MENSAL: R\$1.064,19. PERÍODO: 03/08/2015 a 31/12/2015. Data da assinatura: 03/08/2015.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 3

Sete Lagoas, 28 de agosto de 2015

Número 586

EXTRA 0976 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº2706. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e SYLVIA APARECIDA DIAS TURANI. OBJETO: Médico ESF, na Secretaria Municipal de Saúde. VALOR MENSAL: R\$6.951,37. PERÍODO: 06/08/2015 a 31/12/2015. Data da assinatura: 06/08/2015.

EXTRA 0977 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº2707. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e HELIDA ALINE TOMACHESKI AMARAL. OBJETO: Médico ESF, na Secretaria Municipal de Saúde. VALOR MENSAL: R\$6.951,37. PERÍODO: 06/08/2015 a 31/12/2015. Data da assinatura: 06/08/2015.

EXTRA 0978 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº2709. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e MERCES ALVES DE ARAUJO. OBJETO: Tec. em Enfermagem, na Secretaria Municipal de Saúde. VALOR MENSAL: R\$808,49. PERÍODO: 06/08/2015 a 31/12/2015. Data da assinatura: 06/08/2015.

EXTRA 0979 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº2708. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e LETICIA RITCHELI DA SILVA. OBJETO: Tec. em Enfermagem, na Secretaria Municipal de Saúde. VALOR MENSAL: R\$808,49. PERÍODO: 06/08/2015 a 31/12/2015. Data da assinatura: 06/08/2015.

EXTRA 0980- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº2744. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e JULIANA SALES DE MOURA. OBJETO: Administrador, na Secretaria Municipal de Saúde. VALOR MENSAL: R\$1.064,19. PERÍODO: 03/08/2015 a 31/12/2015. Data da assinatura: 03/08/2015.

EXTRA 0981 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº2774. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e THAIS FLORES TEIXEIRA BARBOSA. OBJETO: Ag. Comunitário de Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde. VALOR MENSAL: R\$788,00. PERÍODO: 12/08/2015 a 31/12/2015. Data da assinatura: 12/08/2015.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 29/2015.

DISPÕE ACERCA DA PRORROGAÇÃO DE MANDATO DOS CONSELHEIROS INSCRITOS JUNTO A ESTE CMAS-SL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Sete Lagoas, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei Federal nº 12.435/2011 e a Lei Municipal nº 6.010/1999, alterada pela Lei Municipal nº 8.056 de 26 de setembro de 2011;

Considerando a Reunião Ordinária realizada no dia 25 de agosto de 2015, em que a plenária deliberou acerca da necessidade da prorrogação dos mandatos dos Conselheiros que terminaria em 30 de outubro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar pelo prazo de até 90 (noventa) dias, o mandato dos membros deste Conselho, que encerraria em 30 de outubro de 2015, podendo se estender assim até o dia 27 de janeiro de 2015.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Sete Lagoas - MG, 27 de agosto de 2015.

LYGIA DE OLIVEIRA GUIMARÃES

Presidente do CMAS/SL

ERRATA Nº 01 A RESOLUÇÃO 028/2015.

RETIFICA A RESOLUÇÃO Nº 28/2015 O PAGAMENTO DAS DESPESAS DOS CONSELHEIROS NA PLENÁRIA DE IMPLANTAÇÃO DO FÓRUM DE TRABALHADORES/AS DO SUAS DE MINAS GERAIS, COM PARTE DE RECURSO DOS 3% DO IGD DESTINADOS AO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Sete Lagoas, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei Federal nº 12.435/2011 e a Lei Municipal nº 6.010/1999, alterada pela Lei Municipal nº 8.056 de 26 de setembro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o artigo 1º da Resolução nº 28/2015 que passa a vigorar com a seguinte redação:



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 3

Sete Lagoas, 28 de agosto de 2015

Número 586

“Art. 1º Aprovar o pagamento das despesas dos Conselheiros na Plenária de Implantação do Fórum de Trabalhadores/as do SUAS de Minas Gerais, representando este Conselho, que irá ocorrer no dia 29 de agosto de 2015, na cidade de Belo Horizonte-MG”

Art. 2º Esta errata entra em vigor na data de sua publicação.
Sete Lagoas - MG, 27 de agosto de 2015.

LYGIA DE OLIVEIRA GUIMARÃES
Presidente do CMAS/SL

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SAAE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO.

SAAE/SETE LAGOAS – MG. SRP nº 04 - Pregão Presencial nº 010/2014. O SAAE - Sete Lagoas/MG, em cumprimento ao parágrafo 2º do artigo 15 da Lei nº 8.666/1993, torna público a Ata de Registro de Preços – Objeto: Sistema Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e acessórios genuínos e originais da marca do veículo, compreendendo mecânica em geral, inclusive o sistema elétrico/eletrônico (exceto baterias), lanternagem, pintura em geral, tapeçaria, vidraçaria, troca de filtros, óleo de freio, alinhamento de direção, balanceamento, suspensão, troca e serviços em molas, reboque dos veículos, instalação de acessórios e outros serviços necessários para manter em perfeito funcionamento os veículos da frota da autarquia. Total de fornecedores registrados: 06. Empresa: Fênix Tractor Ltda.-ME. Valor Desconto Oferecido: 31% e preço h/homem: R\$ 34,00. Vigência: 27/08/2015 a 27/08/2016.

Sete Lagoas/MG, 27 de agosto de 2015.

Marcos Joaquim Matoso / Diretor Presidente

TERMO DE ADITAMENTO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

SAAE – SETE LAGOAS/MG - CNPJ Nº 24.996.845/0001-47 – Torna Público o Extrato do Terceiro Termo de Aditamento ao Contrato nº 154/2013, firmado em 05/09/2013 com a contratada: Conepp Consultoria Ltda.-EPP – CNPJ nº 10.525.827/0001-72; Prorrogação do prazo de vigência até 05/11/2015; Fundamento Legal artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993; permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato.

Sete lagoas/MG, 25 de agosto de 2015.

MARCOS JOAQUIM MATOSO
Diretor Presidente.

TERMO DE ADITAMENTO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

SAAE – SETE LAGOAS/MG – CNPJ Nº 24.996.845/0001-47 – Torna Público o Extrato do Terceiro Termo de Aditamento ao Contrato nº 025/2012, firmado em 17/06/2012 com a contratada: Policard Systems e Serviços S.A. – CNPJ nº 00.904.951/0001-95; Prorrogação do prazo de vigência até 11/09/2016; Valor R\$ 521.800,00; Dotação Orçamentária 3.3.90.46.00 fichas 18.913-8, 20.341 e 21.072; Fundamento Legal artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993; permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato.

Sete lagoas/MG, 25 de agosto de 2015.

MARCOS JOAQUIM MATOSO
Diretor Presidente.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 3

Sete Lagoas, 28 de agosto de 2015

Número 586

TERMO DE ADITAMENTO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

SAAE – SETE LAGOAS/MG - CNPJ N° 24.996.845/0001-47 – Torna Público o Extrato do Segundo Termo de Aditamento ao Contrato n° 1282/2014 celebrado em 12/11/2014, com a contratada: TAUÁ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.-ME, CNPJ n° 02.236.147/0001-00; Prorrogação do prazo de vigência até 12/12/2015; Fundamento Legal artigo 57, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal n° 8.666/1993; permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato.

Sete lagoas/MG, 10 de agosto de 2015.

MARCOS JOAQUIM MATOSO

Diretor Presidente.

FUMEP

PORTARIA N° 029 DE 21 DE AGOSTO DE 2015.

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO.

A Vice-Presidente da FUMEP – Fundação Municipal de Ensino Profissionalizante, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

Considerando a necessidade de contratação de prestadores de serviços para ministrarem cursos de informática para os servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social, em cumprimento ao Contrato NLC 80/2015, celebrado entre a FUMEP e a respectiva Secretaria;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as pessoas abaixo relacionadas para, sob a presidência da primeira, integrarem a Comissão Especial de Licitação, com intuito de dirigir e julgar o Processo Licitatório n° 005/2015, modalidade Convite n° 002/2015, cujo objeto é a contratação de pessoas físicas especializadas na prestação de serviços de capacitação em informática:

I – Janaína Teixeira França Machado;

II – Juliana Gandini Flister;

III – Stefânia Moura Lima;

IV – Wânia Lúcia Horta Cafaggi;

V – Adriana da Silva Carvalho Caires.

Art. 2º A previsão das categorias profissionais, o quantitativo, o valor do serviço, condições para execução, prazo de contratação, condições de habilitação, critérios para seleção, prazos e procedimentos serão previstos no Edital do Processo Licitatório supramencionado.

Art. 3º A contratação dos profissionais dar-se-á em consonância com normativas expressas da Lei Federal n° 8.666/1993.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sete Lagoas, 21 de agosto de 2015.

SORAIA DOS REIS MOREIRA SOUZA

Vice-Presidente da FUMEP



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 3

Sete Lagoas, 28 de agosto de 2015

Número 586

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS

Órgão Oficial do Município de Sete Lagoas, (MG)

Criado pela Lei Municipal nº 8.233 de 21 de março de 2013.

Edição, impressão e disponibilização:

Procuradoria Geral do Município

Secretaria Municipal de Governo e Comunicação Social

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

Praça Barão do Rio Branco, nº 16 – Centro

Telefone: (31) 3779.7472

Cópias do Diário Oficial podem ser obtidas no portal do Município

Acesso ao Diário Oficial: <http://diario.setelagoas.mg.gov.br>